LEI MUNICIPAL Nº.: 3.034/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Denomina Unidade Básica de Saúde – UBS VI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "MARGARIDA GONÇALVES DO PRADO"**, a UBS VI – situada à Rua Terezinha Ferreira da Silva, Quadra 15, Setor Central, no Distrito de Domiciano Ribeiro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GOIÁS, aos oito (10) dias do mês de março de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Docum
nesta data, foi fixado e publicado no pla
de costume da Câmara Municipal de Ipame
Ipameri-GO, 18 / 03 / 2016
Hugo Walter Carneiro

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41